

A ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NO SUL DO BRASIL FRENTE A MOTIVAÇÕES DE PERMANÊNCIA DOS IMIGRANTES E REFUGIADOS

Amanda Machado de Liz ¹
Emanuely Gestal da Silva ²

RESUMO

As migrações são fenômenos muito antigos, intrínsecos à existência do homem. Trata-se de um assunto bastante complexo devido aos seus aspectos econômicos, sociais, culturais e jurídicos. Tem sido registrado um aumento significativo no número de imigrações para o Brasil, decorrente de diversos acontecimentos no cenário internacional, como desastres ambientais e conflitos armados, por exemplo. Este artigo discute o quadro das migrações na região sul do país nos últimos anos, bem como o atendimento realizado por parte das entidades não governamentais durante a chegada e permanência efetiva dos imigrantes. Visto que esses números tendem a aumentar ainda mais, faz-se necessário analisar as dinâmicas migratórias, o perfil desses imigrantes e como eles são auxiliados pelas organizações não governamentais, as quais, muitas vezes, fazem o papel dos órgãos públicos quando estes não exercem suas funções para com os nacionais de outros países. Tendo em vista esta problemática, o presente artigo evidencia assim, a falta de política pública no âmbito da imigração, fazendo com que as organizações não governamentais atuem de maneira quase que independente e não em conjunto com as entidades governamentais.

Palavras-chave: Imigração. Refúgio. Organizações não governamentais.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é o destino de muitos imigrantes e refugiados, contando com 1,5 milhões de imigrantes, de acordo com a Organização Internacional para Migrações. Esse aumento reflete, inclusive, no mercado de trabalho formal, visto que, apenas no período de 2011 a 2013, o número de imigrantes formalmente empregados aumentou consideravelmente. No país, podem trabalhar os imigrantes e refugiados, desde que estejam regulares perante a Polícia Federal.

¹ Graduada no curso de Direito pela Faculdade Cesusc. Endereço eletrônico para contato: amandamliz@hotmail.com

² Graduada no curso de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Endereço eletrônico para contato: manu.gestal@hotmail.com

As classificações de imigrantes abordadas neste artigo serão as que possuem maiores demandas, como os solicitantes de refúgio, refugiados, deslocados ambientais, imigrantes econômicos e imigrantes humanitários. Todos esses imigrantes passam pelo atendimento das organizações não governamentais que atuam em prol da defesa de seus direitos, uma vez que este auxílio vem de várias formas, seja na orientação jurídica, na orientação para as atividades laborais, na facilitação para obter documentos consulares, etc. Isto ocorre devido à falta de atendimento especializado para os imigrantes e refugiados por parte dos órgãos públicos, uma vez que o número de imigração no país só vem aumentando.

Esse crescimento, em particular após o ano de 2010, se deu através da chegada de dezenas de ônibus no Acre com vários haitianos que percorreram o Brasil pelas principais capitais e chegaram até a região sul. O trajeto foi realizado de forma desorganizada pelos governos estaduais, uma vez que alguns ônibus quando chegavam em determinadas capitais, eram encaminhados para outros destinos no sul. Com isso, é apontado como as grandes empresas da região sul se articularam para suprir seu quadro de funcionários com a mão de obra dos imigrantes recém-chegados.

Além disso, será enfatizado o trabalho realizado pelas organizações ditas “guarda-chuvas”, aquelas que dão o suporte e as diretrizes às outras instituições que trabalham na mesma temática, para que o trabalho seja feito de uma forma alinhada. Serão a partir de entidades como a Cáritas, o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), a Rede Solidária e os Centros Islâmicos que apresentar-se-ão quais são suas expansões na região e as atividades realizadas conforme as demandas que surgem. Ainda, será exposto um quadro com o nome de todas as organizações atuantes divididas pelos três estados. Com isso, é possível analisar o número de lugares que os imigrantes e refugiados podem recorrer quando surgem dificuldades em sua permanência no Brasil.

Assim sendo, o presente artigo trata das migrações internacionais para o Brasil, com ênfase na região sul e as atividades exercidas pelas organizações não governamentais. Para melhor explicar esses fenômenos, dividiu-se o artigo em três partes: primeiramente, será conceituado quem são os imigrantes que buscam essas entidades, segundo, buscar-se-á traçar o perfil dos imigrantes e o que os levam a permanecer nesta região em especial; e, por fim, no terceiro ponto será abordado qual a atuação das instituições não governamentais perante as ondas migratórias nas três regiões: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2 A CATEGORIZAÇÃO DOS IMIGRANTES

Para o presente estudo é de suma importância destacar os principais movimentos migratórios e categorizar quem são esses imigrantes, sejam imigrantes econômicos, refugiados, solicitantes de refúgio, deslocados ambientais ou imigrantes humanitários. Em primeiro lugar, os imigrantes econômicos, que vêm ao Brasil em busca de trabalho para melhorar sua renda. Nesta categoria encontram-se, por exemplo, os possuidores do visto temporário V³. Este visto permite que a pessoa trabalhe no Brasil regularmente em caráter temporário, sendo passível de prorrogação ou transformação em permanente.

Além dos imigrantes econômicos, estão também os refugiados, que saem de seus países de origem por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política, pertencimento a determinado grupo social, segundo a Convenção de 1951⁴, e, ainda, a generalizada violação de direitos humanos⁵ que abrange os países da América Latina e expande o conceito de refugiado nesta região. Quando o imigrante entra no país e faz o pedido de refúgio, seu status migratório é de solicitante de refúgio, até o pedido ser ou não deferido pelas autoridades competentes, cabendo ainda o pedido de recurso em caso de indeferimento. A região sul é responsável por 35% dos refugiados de todo o país⁶, sendo a região mais receptora desta categoria migratória.

Os deslocados ambientais e imigrantes humanitários são outras duas classificações presentes neste estudo, sendo a primeira, os imigrantes que saem de seus países em decorrência de algum desastre ambiental. Como é o caso dos quase 44 mil haitianos que receberam residência permanente pelo governo brasileiro⁷, em virtude do terremoto ocorrido no país em 2010. Nessa categoria de imigrantes, Bueno (2012) discorre que são

³ Resolução Normativa do Conselho Nacional De Imigração (CNIG) nº 99, publicada no DOU 19/12/2012. Versa sobre a concessão do visto através do vínculo empregatício em território nacional.

⁴ A Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados foi adotada por uma Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas, em 28 de Julho de 1951, e entrou em vigor a 21 de Abril de 1954. Ela é conhecida como “Convenção de 1951”.

⁵ Conforme a Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984.

⁶ ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). Dados sobre refúgio no Brasil, 2016. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

⁷ No dia 12.11.2015 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), na Seção 1, página 48, através do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça, a concessão de residência permanente para os haitianos que se encontravam em território nacional pelo desastre ambiental ocorrido em 2010.

exemplos de deslocados ambientais as vítimas de “acontecimentos como o tsunami ocorrido em 2004, que atingiu a costa de vários países asiáticos e africanos, o Furacão Katrina na costa do Golfo do México, o terremoto seguido de acidente nuclear, ocorrido em março de 2011 no Japão”. Há grandes divergências e um enorme esforço para que estes deslocados ambientais sejam reconhecidos como refugiados, mas no Brasil, a exemplo dos haitianos, eles possuem o visto humanitário, porém, não são reconhecidos como refugiados. Já os imigrantes humanitários são aqueles que sofreram algum tipo de violação de seus direitos humanos e que não podem retornar ao seu país de origem, como as vítimas do tráfico de pessoas e que podem, no Brasil, receber permanência permanente⁸.

3 PERFIL DO IMIGRANTE E MOTIVAÇÕES PELAS QUAIS OPTOU PELA REGIÃO SUL COMO DESTINO

Como já dito, nos últimos anos, uma série de acontecimentos fez com que imigrantes e refugiados de diversas localidades, em especial caribenhos e africanos, buscassem o Brasil para recomeçar suas vidas. A região sul do país é um dos destinos mais visados devido à sua característica econômica, sua qualidade de vida e o baixo índice de desemprego, além de que, a permanência de muitos é facilitada pelo interesse do mercado na mão de obra.

O Rio Grande do Sul tem atraído milhares de imigrantes para a região serrana do Estado. Isto porque é nesta região que se concentra um ramo industrial deficitário em mão de obra, por ser um tipo de serviço braçal e de baixa remuneração. Outro fator que contribui para esse direcionamento é o fato de que grandes cidades, como Porto Alegre, possuem um custo de vida bastante elevado. Gastos com aluguel e alimentação, por exemplo, consomem todo ou grande parte do salário dos imigrantes e refugiados e, assim, não seria possível realizar nenhum tipo de reserva para destinar a familiares que ainda vivem em suas terras natais.

Muitos destes imigrantes, tais quais dominicanos e haitianos, logo após entrarem no Brasil pela fronteira entre Acre e Peru, foram buscados por empresas gaúchas de alimentos em geral para suprir o déficit de funcionários que tinham. A empresa Dália Alimentos, da cidade de Encantado, após tomar conhecimento que outra empresa, também do ramo alimentício já havia contratado imigrantes ainda em Brasileia para compor a força de

⁸ Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/migracoes/permanencia/permanencia-a-vitima-de-trafico-de-pessoas>. Acesso em: 19 maio 2017.

trabalho da companhia, foi encorajada a percorrer o mesmo caminho para evitar que as linhas de produção se tornassem inertes. Barbosa (2015) afirma que tanto a Dália Alimentos quanto a Construsinos eram as empresas contratantes e que nos primeiros seis meses de contratação proveram aos haitianos uma moradia alugada. Depois disso, esses funcionários imigrantes já contratados passaram a contatar seus compatriotas que buscaram empregos por conta nesta região. Esta empresa específica, Dália Alimentos, aumentou em quase seis vezes o número de empregados imigrantes em apenas um ano.

A maioria deles são homens que deixam suas famílias e enviam-lhes boa parte do dinheiro que ganham, com o intuito de sustentá-los antes de conseguir trazê-los ao Brasil. Apesar de ser considerado um salário baixo por muito brasileiros, há imigrantes que se consideram bem de vida para os padrões do seu Estado nação.

Outra questão bastante favorável à contratação de imigrantes, principalmente africanos muçulmanos, como os senegaleses, é o fato de que o Brasil é o maior exportador de frango para esse destino e a maior concentração dessas empresas está situada na região sul. Os crentes na religião muçulmana somente compram a carne se o abate for feito seguindo um ritual específico dessa religião (CARAZZAI, 2015). O referido ritual é chamado de Abate Halal, que segundo o Instituto Halal de Portugal⁹, é o processo que engloba diversas condições referentes à forma do abate e o tratamento dado ao animal, assim como em relação à pessoa que abaterá o animal. Dessa forma, isso reflete certamente, na escolha destes pela região sul.

A situação no Paraná não é tão diferente do Rio Grande do Sul. A grande maioria dos imigrantes, principalmente depois de 2010, provém do Haiti, Bangladesh, Senegal e Gana. Os motivos e os meios pelos quais chegaram ao estado também foram bastante similares. A diferença é que, neste caso, a maior cidade do Paraná, Curitiba, é a que abriga a maior parte dos imigrantes, que chegam em busca de trabalhos principalmente na construção civil (QUINTANILHA; ANDRADE, 2014). As cidades de Cascavel e Paranavaí empregam imigrantes na construção civil e, também, em frigoríficos, enquanto que Umuarama e Rolândia tem o foco apenas nos frigoríficos. Ademais, Maringá é responsável pela contratação na área de produção de carvão. O fato de haver jovens profissionais qualificados, inclusive pessoas que falam mais de três idiomas também se repete. Igual também é o desejo de ganhar dinheiro para enviar às suas famílias, as quais ainda residem no exterior.

⁹ Organização criada para certificação de produtos considerados Halal para o consumo humano.

Em Santa Catarina, as entidades trabalham para obter informações mais precisas quanto ao número de imigrantes no estado, entretanto, não há números oficiais. A Polícia Federal divulga os dados de imigrantes registrados e com a documentação em dia, que não passam de quatro mil. Mas sabe-se que somente no oeste catarinense vivem cerca de dois mil haitianos e na cidade de Criciúma, mais de três mil imigrantes, dentre eles principalmente os senegaleses e ganeses. Segundo a Pastoral do Migrante de Florianópolis, os haitianos ocupam a primeira posição no ranking de imigrantes vivendo na cidade. Na sequência, seguem argentinos e uruguaios, respectivamente. Estes dois e outros países membros da América do Sul também possuem um alto número de imigrantes que residem no país através do Acordo de Residência do MERCOSUL, que facilita a entrada e o pedido de residência por parte dos nacionais dos seus países membros: Argentina, Paraguai e Uruguai. Além deles, Bolívia, Chile, Peru e Colômbia também passaram a integrar o Acordo, posteriormente. Através deste mecanismo, nacionais destes determinados países podem, sem necessidade de comprovar vínculo prévio com universidade ou empresa, obter sua residência temporária no Brasil por um período de dois anos e depois fazer a conversão para residência permanente.

O aumento de imigrantes ao longo dos anos registrado por essa entidade é bastante expressivo. No ano de 2013, a Pastoral havia recebido cerca de 100 imigrantes; no ano seguinte esse valor quase dobrou e, até o mês de outubro de 2015, o número chega a quase 500. A capital do estado é apenas um ponto de passagem desses imigrantes, que se destinam principalmente para as cidades do interior, onde trabalham em frigoríficos, na construção civil e na área de metalurgia, segundo a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC). Ainda que o número de homens que migram à Santa Catarina seja bem maior que o de mulheres e crianças, é neste estado onde se encontram o maior número de núcleos familiares. A idade predominante dos imigrantes varia entre 30 e 40 anos, segundo dados da Pastoral do Migrante de Florianópolis. Na sequência, encontra-se o grupo de jovens entre 19 e 29 anos e, por fim, pessoas entre 41 e 50 anos.

As maiores dificuldades encontradas por esses imigrantes no Brasil é o domínio do português e o preconceito racial. A falta de conhecimento a respeito das leis trabalhistas também faz com que eles sejam explorados e mal remunerados.

Segundo os dados da pesquisa do Ministério da Justiça “Pensando Direito”¹⁰, mais de 86% dos imigrantes sofreram violação de direitos humanos, 75% tiveram seus direitos

¹⁰ Disponível em: <<http://new.d24am.com/noticias/amazonas/estudo-mostra-86-imigrantes-tiveram-direitosviolados-amazonas/143206>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

trabalhistas violados e 25% sofreram preconceito racial. Exemplos quanto a isto não faltam. Casos de emprego sem registro, salário muito abaixo de mercado, maus-tratos e exploração são recorrentes. Isso atua de forma a instigar o desejo de migrar novamente a outras regiões.

Referente a tais explorações, maus-tratos, preconceito e barreiras enfrentadas pelos imigrantes e refugiados, há diversos interesses envolvidos em uma possível regulamentação ou reformulação no que toca a este assunto, conforme Ventura (2014) destaca:

No caso do Brasil, há por certo interesses antagônicos: do mercado, que defende a imigração seletiva, triando a mão de obra da qual precisa no momento, para depois descartá-la; dos conservadores, que se preocupam apenas em atrair e bem acolher os ricos, especialmente investidores; das polícias, que amiúde confundem estrangeiros com criminosos; e até mesmo de alguns setores do governo federal, que preferem esta lei ruim a uma eventual perda de poder, recursos ou prestígio.

Por outro lado, há instituições que se preocupam para que os direitos e bem-estar dos imigrantes sejam garantidos, assim, promovem ações para que isso seja assegurado. As universidades federais, por exemplo, com a ajuda de alunos voluntários concedem aulas de português para imigrantes e refugiados com o intuito de auxiliá-los na adaptação à nova cultura e aulas de noções de lei trabalhistas, para que o abuso por parte dos empregadores não passe despercebido pelos principais interessados.

Nesse sentido das violações sofridas pelos imigrantes e refugiados, é válido ressaltar quão tardia foi a sanção da nova Lei de Migração, no dia 24 de maio de 2017, que substituiu o Estatuto do Estrangeiro¹¹. Este Estatuto foi criado sob os auspícios da visão de segurança nacional e que gerou por longos anos, como citado acima, os interesses antagônicos acerca da imigração. Apesar de sancionada a Lei de Migração, Uribe e Boghossian (2017) apontam que tanto os movimentos sociais de esquerda do país quanto a oposição dizem que a nova legislação, além de ser mais moderna, atendendo melhor às demandas da migração, também desburocratiza os processos de regularização que, por vezes, demoram tanto que muitos imigrantes acabam irregulares no país.

4 AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E O SEU PAPEL DE ATUAÇÃO NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL

¹¹ Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Ao analisarmos as organizações que não possuem vínculos direto com o governo e que atuam na defesa dos imigrantes e refugiados na região sul do Brasil, é possível observar a disparidade que há entre os três estados, mesmo sendo eles os responsáveis pelo acolhimento do maior número de refugiados, segundo dados estatísticos do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), como já mencionado.

Dentre as instituições que trabalham em prol desta temática é possível destacar as de âmbito nacional que possuem unidades em diversos estados brasileiros. Assim sendo, o presente artigo se atentará a essas organizações “guarda-chuvas” e suas expansões na região sul.

A instituição que será o ponto de partida se originou de uma organização internacional chamada Cáritas Internacional, que teve sua origem provinda de uma mobilização da Igreja Católica no final dos anos 40. Sua finalidade era o auxílio às vítimas de catástrofes em todo o mundo. Menos de dez anos depois de sua fundação, originou-se no Brasil a Cáritas Brasileira. Em seu Estatuto de 2011, o artigo 1º define que “A Cáritas Brasileira (CB), [...] é uma associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de âmbito nacional, de caráter beneficente filantrópico, de fins não econômicos”, e que por sua vez atende aos imigrantes que chegam no Brasil, com foco nos refugiados, oferecendo o auxílio necessário para o acolhimento e integração.

Na região sul, diferente dos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, apenas em Santa Catarina não há a atuação da Cáritas no que se refere aos imigrantes. Os escritórios que se encontram neste estado são voltados para a economia solidária, com a finalidade de desenvolver projetos que auxiliam no desenvolvimento sustentável e solidário. Fica então ao cargo de outras organizações o assunto da imigração em Santa Catarina.

Além da Cáritas Brasileira, outra organização de principal atuação no sul abrangendo várias instituições no mesmo patamar de atendimento aos imigrantes e refugiados, é o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), criado em 1999, que se define como:

Uma entidade social sem fins lucrativos, filantrópica, cuja missão é promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes e refugiados, atuando na defesa de seus direitos, na assistência sócio-jurídica e humanitária, em sua integração social e inclusão em políticas públicas, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade. É vinculado à Congregação das Irmãs Scalabrinianas e atua em parceria com várias organizações da sociedade, especialmente com as aproximadamente 50 entidades integrantes da Rede Solidária para Migrantes e Refugiados, que o próprio IMDH articulou. (IMDH, 2015)

Os membros da Rede Solidária, citada acima, estão presentes nas três regiões do sul, como a Pastoral do Migrante de Florianópolis, que atualmente é a única instituição que trabalha em toda Santa Catarina; e nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul há outras instituições como a própria Cáritas e os Centros de Atendimento ao Migrante. Há outras instituições também atuantes na região que serão listadas a frente, com destaque para o Rio Grande do Sul, onde há maior número de membros.

Ainda, junto da Cáritas Brasileira e do Instituto Migrações e Direitos Humanos, há os Centros Islâmicos que se expandiram por todo o território nacional e hoje atuam fortemente na acolhida de seus compatriotas. Dois dos cinco estados que mais recebem muçulmanos estão no sul do Brasil, sendo eles o estado do Paraná e do Rio Grande do Sul. Os Centros Islâmicos espalham seu trabalho também através das Sociedades Benéficas Islâmicas, que por sua vez estão muito presentes no Paraná e Rio Grande do Sul, e em menores proporções no estado de Santa Catarina. É importante frisar ainda que, tanto a Cáritas Brasileira, quando o IMDH e sua Rede Solidária atendem todos os migrantes que chegam no Brasil, sem distinção. Apesar disso, é mais comum ver as pessoas de nacionalidade síria, por exemplo, serem atendidas nos Centros Islâmicos. Isso se dá pela grande dificuldade da língua materna como sendo o árabe, por esta não ser comum entre as línguas mais faladas no sul.

Além disso, tendo o idioma como uma das principais barreiras no que toca a integração junto à sociedade brasileira, destaca-se aqui um dos principais trabalhos desenvolvidos pelas instituições acima apresentadas, o de orientar os imigrantes e refugiados para aulas de português. Sendo assim, auxiliam no processo de integração e principalmente na hora de conseguir um emprego.

Outro e talvez o principal trabalho realizado por essas organizações é a orientação e ajuda na hora da regularização no país. Há uma série de documentos desde o momento da chegada que precisa ser realizada o quanto antes para o imigrante ou refugiado ter a possibilidade de residir no Brasil, trabalhar e estudar regularmente. Nesses três campos, residência, trabalho e educação, as organizações oferecem o encaminhamento e ajudam ao máximo para agilizar o processo que, por muitas vezes, se tornam bem demorados.

Tais processos vão desde o preenchimento de formulários da Polícia Rodoviária Federal e até mesmo a realização do pedido de certidão consular (ou inscrição consular), documento este que é requerido em muitos órgãos oficiais do país na hora de obter um visto brasileiro de residência, por exemplo. No campo do trabalho a situação não muda, essas organizações direcionam desde a hora de fazer a Carteira de Trabalho e na busca

por empregos. Isso se dá através do contato com empresas para averiguar as oportunidades, e também, elaboração de currículos para que seja distribuído pela cidade onde estão residindo.

Já no campo da educação, muitos que aqui chegam têm o desejo de continuar os estudos que realizavam em seu país de origem, ou mesmo iniciar um curso ou uma faculdade para melhorar seu currículo profissional. Quando isso ocorre, é necessário ter a comprovação da sua vida acadêmica anterior, e isso se dá através das Embaixadas com os carimbos reconhecidos nos diplomas. Nesse caso, as instituições de apoio fazem essa ponte entre o imigrante ou refugiado com a representação do seu país via e-mail ou telefone.

A seguir, o quadro contendo as organizações não governamentais que atuam nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Nota-se a defasagem em que se encontra Santa Catarina em relação aos outros dois estados:

Quadro 1. Organizações não governamentais que atuam na região sul do Brasil.

Paraná	Santa Catarina	Rio Grande do Sul
Sociedade Beneficente Muçulmana no Norte do Paraná	Associação Diocesana de Promoção Social-ADIPROS	Sociedade Beneficente Muçulmana de Uruguaiana
Sociedade Beneficente Árabe-Muçulmana de Paranaguá	Cáritas Regional de Santa Catarina	Sociedade Árabe Beneficente Palestino Brasileira
Sociedade Beneficente de Paraná	Cáritas Diocesana de Lages	Migraidh/UFSM
Cáritas Brasileira Paraná	Ação Social Diocesana	CIBAI Migrações
Sociedade Islâmica de Foz do Iguaçu	Centro Islâmico Florianópolis	Cáritas Arquidiocesana de Passo Fundo
Pastoral do Imigrante da Paróquia de Santa Felicidade	Grupo de Apoio aos Migrantes e Refugiados em Florianópolis (GAIRF)	Assistência Judiciária (SAJ)UCPel
CEAMIG - Centro de Atendimento ao Migrante	Pastoral do Migrante de Florianópolis	GAIRE - Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados
Projeto Migração, Refúgio e Hospitalidade/UFPR	Sociedade Ben. Muçulmana de Criciúma	Serviço de Assistência Jurídica Gratuita (Sajuj)/PUC
Projeto Migração	Núcleo de Apoio a Refugiados e Imigrantes (NAIR/EIRENÉ/UFSC)	Serviço de Assistência Jurídica Gratuita - SAJU
Casa do Migrante		Federação Israelita do Rio Grande do Sul
Centro de Atendimento ao Migrante e Casa Latino-Americana - CASLA		Centro Israelita de Porto Alegre
Cáritas de Londrina		Sociedade Israelita Brasileira de Cultura e Beneficência
Sociedade Beneficente Muçulmana de Guarapuava		Sociedade Libanesa de Porto Alegre
		Associação dos Imigrantes Haitianos de Caxias do Sul
		Associação Dos Senegaleses
		Associação Antonio Vieira – ASAV
		Casa de Assistência Social
		Centro de Atendimento ao Migrante

Fonte: Elaborada pelo autor (a)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em conta o exponencial aumento das migrações no país, nos últimos anos, por motivos conjunturais internacionais e em decorrência de contextos instáveis em alguns países, sabe-se que o Brasil ainda tem muito que se desenvolver no que se refere às medidas receptivas e de permanência para os imigrantes e refugiados.

Constatou-se, portanto, que embora existam diversas organizações não governamentais dispostas a prover o apoio pelo qual o Estado não é capaz de suprir em sua totalidade, Santa Catarina, quando analisados os três estados, apresenta uma menor abrangência dessas organizações no acolhimento e atendimento aos imigrantes e refugiados.

Além disso, mesmo com a existência de diversas barreiras no Brasil, como a língua, a dificuldade de integração, o preconceito, os salários abaixo da média nacional e os trâmites para regularização na residência, percebe-se que o principal motivo é a possibilidade de trabalho que os três estados oferecem mais do que em outras regiões do país. Ademais, a qualidade de vida no sul do país também é outro fator definidor para a recepção em maior número de imigrantes e refugiados.

Dessa forma, reconhecemos os esforços das instituições não governamentais em recepcionar e direcionar os imigrantes e refugiados, mostrando-lhes seus direitos e ainda os auxiliando na entrada do mercado de trabalho, além de oferecer outros serviços considerados primordiais para quem quer recomeçar uma vida em outro país.

Apresentadas as principais e mais atuantes organizações não governamentais na região sul, faz-se necessário abordar a maior dificuldade hoje enfrentada por elas: a falta de política pública no que tange ao assunto de imigração. Sem políticas públicas claras e implementadas, por vezes não há como ter uma direção certa para orientar os que chegam no Brasil. É preciso ultrapassar as barreiras aqui destacadas para que os interesses do mercado, dos conservadores, dos exploradores e das polícias não prevaleçam frente às necessidades de quem enseja por novos caminhos no país. Um novo horizonte talvez seja traçado a partir de 2017 com a nova Lei de Migração sancionada, já que ela traz uma visão mais humanizada e não sob a ótica de segurança nacional, que dificultava ainda mais os processos burocráticos pelos quais passam os imigrantes e refugiados.

Além disso, com o evidente aumento na imigração, principalmente na região sul, torna-se cada vez menor o espaço para um atendimento digno e adequado para aqueles que o necessitam através das organizações não governamentais. É importante também destacar que tais organizações precisam atuar juntamente com os órgãos públicos, como fazem com a Defensoria Pública da União, por exemplo, na obtenção da isenção nas taxas de regularização dos imigrantes hipossuficientes, e não de maneira isolada como fazem na maioria das vezes.

REFERÊNCIAS

ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS. **Pastoral do migrante na ajuda aos haitianos e senegaleses na arquidioceses**, 2016. Disponível em: <<http://arquifln.org.br/noticias/pastoral-do-migrante-na-ajuda-aos-haitianos-e-senegaleses-na-arquidiocese/>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

BARBOSA, Lorena Salete. **Imigrantes haitianos no Rio Grande do Sul: uma etnografia de sua inserção no contexto sociocultural brasileiro**. 2015. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/tede//tde_arquivos/36/TDE-2016-03-28T125252Z-7066/Publico/BARBOSA, LORENA SALETE.pdf>. Acesso em: 25 maio 2017.

BRASIL, Portal. **Estrangeiros podem emitir visto simplificado para trabalhar no Brasil**. 2013. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2013/05/estrangeiros-podem-emitter-visto-simplificado-para-trabalhar-no-brasil>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

BUENO, Claudia da Silva. **“REFUGIADOS AMBIENTAIS”: EM BUSCA DE AMPARO JURÍDICO EFETIVO**. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_1/claudia_bueno.pdf>. Acesso em: 19 maio 2017

CARAZZAI, Estelita Hass. **Paraná recebe nova onda de imigração de muçulmanos em busca de emprego**. Folha de São Paulo. São Paulo, p. 01-01. 01 fev. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/02/1583619-parana-recebe-nova-onda-deimigracao-de-muculmanos-em-busca-de-emprego.shtml>>. Acesso em: 12 nov. 2016

CARITAS. **Who we are**. 2016. Disponível em: <<http://www.caritas.org/who-we-are/>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

CÁRITAS BRASILEIRA. **Quem somos e histórico**, 2016. Disponível em: <<http://caritas.org.br/quem-somos-e-historico>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

CHAGAS, Marcos. **Haitianos: governo federal libera R\$ 784 mil para ajudar governo do Acre**. Brasília: Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-04-19/haitianos-governo-federal-libera-r-784-mil-para-ajudar-governo-do-acre>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

FEDERAL, Senado. **Projeto de Lei de Migração é aprovado pela Comissão de Relações Exteriores**. 2015. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/02/projeto-de-lei-de-migracao-e-aprovado-pela-comissao-de-relacoes-exteriores>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

IMDH, Instituto Migrações e Direitos Humanos. **Membros da Rede Solidária**. 2015. Disponível em: <http://www.migrante.org.br/migrante/index.php?option=com_content&view=article&id=230:membros-da-rede-solidaria&catid=95&Itemid=1184>. Acesso em: 22 fev. 2017.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **World migration**. , 2016. Disponível em: <<http://https://www.iom.int/world-migration>>. Acesso em: 27 nov. 2016.

ISLAM, Centro de Estudos e Divulgação do. **O Islam No Brasil**. 2015. Disponível em: <http://www.islam.org.br/centro_islamicos_no_brasil.htm>. Acesso em: 17 nov. 2015.

QUINTANILHA, Bruna; ANDRADE, Lucas Emanuel (Org.). **Haitianos buscam recomeço e oportunidades de trabalho no Paraná**. Bonde. Londrina, p. 01-01. 01 mar. 2014. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-3--1-20140301>. Acesso em: 25 nov. 2016.

PORTUGAL, Instituto Halal de. **Valor do Halal: O abate de animais**. 2017. Disponível em: <<http://halal.pt/valor-do-halal/o-abate-de-animais/>>. Acesso em: 25 maio 2017.

REDAÇÃO BONDE COM MPT-PR (Londrina). **Ministério Público verifica alojamentos precários de haitianos contratados por frigorífico**. Bonde. Londrina, p. 01-01. 18 nov. 2015. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-39--188-20151118>. Acesso em: 25 nov. 2016

RICHARD, Ivan. **Número de refugiados no Brasil dobra em quatro anos e chega a 8,4 mil**. Agência Brasil, 19 ago. 2015. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/08/numero-de-refugiados-no-brasil-dobra-emquatro-anos-e-chega-84-mil>>. Acesso em: 09 nov. 2016.

THOMAZ, Diana Zacca. **Migração haitiana para o Brasil pós-terremoto: indefinição normativa e implicações políticas**. Primeiros Estudos, São Paulo, n. 4, p. 131-143, 2013.

UNIÃO, Defensoria Pública da. **Estrangeiro obtém isenção de taxas para emissão de documento no RS**. 2017. Disponível em: <<http://www.dpu.def.br/noticias-rio-grande-do-sul/152-noticias-rs-slideshow/35382-estrangeiro-obtem-isencao-de-taxas-para-emissao-de-documento-no-rs>>. Acesso em: 20 maio 2017.

URIBE, Gustavo; BOGHOSSIAN, Bruno. **Temer cede a pressão e sanciona com vetos nova Lei de Migração**. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1887133-temer-cede-a-pressao-e-sanciona-com-vetos-nova-lei-da-migracao.shtml>>. Acesso em: 24 maio 2017.

VENTURA, Deisy. **Política migratória brasileira é obsoleta e dificulta vida de estrangeiros**. 03 mai. 2014. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/530959-politica-migratoria-brasileira-e-obsoleta-e-dificulta-vida-de-estrangeiros>>. Acesso em: 02 set. 2016.